



LEI N° 1.775, DE 09 DE JULHO DE 2020.

Dá nome a prédio público e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica denominado de “Arlindo Cordeiro de Oliveira” o Posto de Saúde edificado na localidade de Santo Antônio do Rio Preto (Patrimônio), zona rural de Mirai.

Art. 2° Fica a cargo do município de Mirai a fixação da placa com o nome do homenageado.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei n°. 1.124/2001.

Prefeitura Municipal de Mirai - MG, 09 de julho de 2020.

LUIZ FORTUCE
Prefeito Municipal